

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 87125

IMÓVEL Rua Heráclito Graça, nº.347, Bloco 07,
Aptº.301.

L.º FLS.

1º SRI
Capital-RJ**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL : Rua Heráclito Graça, nº.347, Bloco 07, Aptº.301, na freguesia do Engenho Novo, e a fração ideal de 28//10.000 do terreno, designado por lote 01 do P.A. nº.27282, que mede 42,00m de frente pela Rua Heráclito Graça; 33,00m do lado oposto pela Rua Zizi, por onde também o lote faz testada; à direita mede 129,00m mais 63,00m (alargando o terreno) mais 89,00m (aprofundando o terreno) mais 18,20m (estreitando o terreno) mais 4,00m (aprofundando o terreno) mais 18,00m (alargando o terreno), mais 60,00m (aprofundando o terreno), à esquerda mede 140,00m mais 46,50m (alargando o terreno) mais 55,00m (aprofundando o terreno), configurando com o anterior um ângulo obtuso interno, mais 62,30m (estreitando o terreno, configurando com a anterior um ângulo obtuso interno) mais 21,00m (aprofundando o terreno, configurando com a anterior um ângulo obtuso externo) mais 60,00m (aprofundando o terreno, configurando com a anterior um ângulo obtuso externo), alcançando o alinhamento da Rua Zizi, fechando o perímetro. Cumprindo-se notar que o lote, na terceira, quarta e quinta medições, é atingido por uma faixa de proteção com 6,50m de largura, resultante da passagem de uma adutora de ferro, 0,60m na sexta medição, esta mesma faixa tem a largura de 4,50m, confrontando à direita, com o lote 02 do P.A. nº.24398, da Rua Heráclito Graça, à esquerda, com o lote 05 do P.A. nº.24398, da Rua Heráclito Graça, e nos fundos, com a Rua Zizi, com a qual faz testada.

PROPRIETÁRIOS : Josefa Carneiro do Nascimento e s/m. José Aurino do Nascimento, brasileiros. **TÍTULO ANTERIOR** : L.º.3/BT, fls.139, nº.66046, registrado em 19/12/1969. Inscrição sob o nº.0001473-8, e C.L. sob nº.02494-3.-----

R-1/87125 - **PARTILHA** - Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos do inventário dos bens deixados por José Aurino do Nascimento (CPF nº.202.684.167-53), dado e passado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Méier-RJ., assinado em 04/01/2006, pela Juíza Dra. Yedda Christina Ching San, contendo sentença proferida em 09/05/2005, o imóvel matriculado avaliado em R\$40.000,00, foi partilhado a Antonio Jose Carneiro do Nascimento, contador, casa-do pelo regime da comunhão de bens com Ana Helena dos Santos do Nascimento, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob os nºs.275.334.507-44 e 346.231.917-53. O imposto de transmissão foi pago em 31/08/2005, pela guia nº.564.752445-3, no valor de R\$1.120,00. Protocolo nº.285224, L.º.1-AN, fls.025, talão nº.370156. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2006.---
-----MVG.

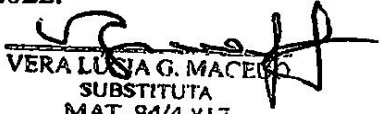
R-2-87125 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Instrumento Particular de 15/02/2022 e demais documentos hoje arquivados, ANTONIO JOSE CARNEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, CNH nº 00103635762, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 275.334.507-44, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge ANA HELENA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, aposentada, CNH nº 00514749644 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 346.231.917-53, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel matriculado a BARBARA BRUNA BAPTISTA PEREIRA, brasileira, proprietário de empresa, CI nº 200591030 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 104.136.227-20, pelo preço de R\$175.000,00. Isento do pagamento do imposto de transmissão

.ONR

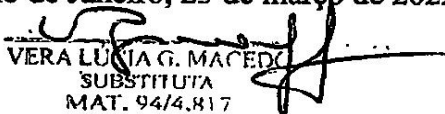
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

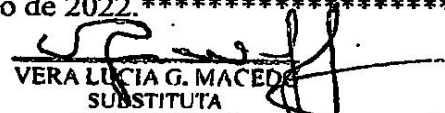
conforme guia nº 2459255 Base Legal Lei 2277/94, art. 8º par, Único I, com redação dada pela Lei nº 3335/2001. Protocolo nº 441504, Lº 1-BX, fls. 243, Talão nº 543804. Rio de Janeiro, 23 de março de 2022. *****CG

O Oficial. 
VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

R-3-87125 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo Instrumento Particular que deu origem ao R-2, o/a(s) adquirente(s) na qualidade de fiduciante(s), deu/deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, em garantia de uma dívida no valor de R\$140.000,00, regendo o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Na forma do art. 22 da Lei 9.514/97, foi atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$180.000,00 para leilão público. Rio de Janeiro, 23 de março de 2022. *****CG

O Oficial. 
VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-4-87125 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Ainda pelo mesmo Instrumento, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1747976-2, Série 0222, garantida pela propriedade fiduciária objeto do ato R-3, na forma da Lei 10.931 de 02/08/2004. Rio de Janeiro, 23 de março de 2022. *****CG

O Oficial. 
VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-5-87125 - RETIFICAÇÃO - De acordo com o artigo 213 inciso I, da Lei 6.015/73, fica retificado o R-2 desta matrícula, para tornar certo o CPF de BARBARA BRUNA BAPTISTA PEREIRA, que é "CPF nº 104.136.227-70" e não como constou. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022. *****CG

O Oficial. 
VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-6-87125 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: Prenotação nº 454101, aos 28/06/2023. Por requerimento da credora fiduciária, já qualificada, no Ofício nº. 380718/2023, datado de 12/09/2023, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e, consequentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 23/04/2024, 24/04/2024 e 25/04/2024, publicações nº.s 1346/2024, 1347/2024 e 1348/2024, respectivamente, foi a devedora BARBARA BRUNA BAPTISTA PEREIRA, CPF sob o nº 104.136.227-70, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Averbção concluída em 11/06/2024, por Ielva Barbosa (94/4633) e conferido por Andrea Karlinski (94/7399). Selo de fiscalização eletrônica nºEESR 10919 FDA.

AV-7-87125 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 464023, aos 12/07/2024. Nos termos do Escrito Particular de 03/07/2024 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, já qualificado, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado o fiduciário a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo de 60 dias a partir da data desta averbção, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Isento do imposto de transmissão, guia nº. 2707561, emitida em 27/06/2024, com

Continua na ficha 02

FICHA Nº:

02

CNM:

MATRÍCULA:

87125

IMÓVEL: Rua Heráclito Graça, nº247, apt.º301.
Bloco 07.

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

base legal: Lei 1.364/88, art.7º, inc.XII e Lei nº 2.277/94, art. 8º. Rio de Janeiro, RJ, 25/09/2024, averbado por ASB e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUT 59266 QPU. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

AV-8-87125 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA**: Prenotação nº 464023, aos 12/07/2024. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-7, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-3, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário nº. 1.4444.1747976-2, Série 0222, objeto da AV-4, conforme art. 1.488 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 25/09/2024, averbado por ASB e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUT 59267 CRX. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 25/09/2024

Emolumentos.: R\$ 98,00
Ressag.....: R\$ 1,96
Lei3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen.....: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,26
Total.....: R\$ 143,09



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUT 59268 OTK
Vinculado ao protocolo 464023
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

ADRIANA DA SILVA BARBOSA (Matrícula: 94/4819), Em 25/09/2024 - 14:29